

# **SELEÇÃO REGIONAL MADEIRA**



## **Normas Regulamentares**

**Época Competitiva  
2016/2017**



## SELEÇÃO REGIONAL MADEIRA (SRM)

### FUNCIONAMENTO

A SRM gere e coordenada toda representação competitiva da Federação Nacional Karaté – Portugal (FNK-P) na Região Autónoma da Madeira e, tem a seu cargo o treino de atletas com objetivo de integração nos treinos nacionais de seleção e à representação nacional, feita nos encontros desportivos internacionais.

Este processo, que leva à seleção das equipas regionais/nacionais, faz-se de modo a que a Seleção Regional/Nacional seja composta por atletas escolhidos dentre os apurados para os treinos da Seleção Nacional, depois de o terem sido nos treinos regionais e nos de Pré-Seleção.

### Distribuição dos Atletas por Níveis de Classificação/Qualificação

<b>Nível A</b>	1º Lugar Campeonato Nacional	Até 3º Lugar Campeonato do Mundo/Europa	
<b>Nível B</b>	2º Lugar Campeonato Nacional	De 5ª até 7º Lugar Campeonato do Mundo/Europa	
<b>Nível C</b>	3º Lugar Campeonato Nacional	De 8º até 16º Lugar Campeonato do Mundo/Europa	Até 3º Lugar Torneios Internacionais Até 2º Lugar Campeonato Regional



## TREINOS NACIONAIS DE SELEÇÃO

(Processo de seleção e participação)

### 1. CONVOCATÓRIA OFICIAL (FNK-P)

2. **RESULTADOS DESPORTIVOS** (por classificação na época imediatamente transata, quando devidamente convocados pelo Seleccionador Nacional/Regional após apreciação de cada caso particular)

### 3. INDICAÇÃO DO SELECIONADOR NACIONAL/REGIONAL

Poderão participar nos Treinos Nacionais de Seleção da época os atletas propostos pelo Seleccionador Nacional/Regional nos quais se acharam potenciais, apesar de não terem conseguido obter classificação para um dos três níveis anteriormente designados, tendo em conta:

- A observação e análise do seu comportamento em ambiente competitivo;
- Em provas consideradas pelos Seleccionador Nacional/Regional.

## TREINOS NACIONAIS DE SELEÇÃO

### ❖ Locais de realização

#### Zona A

- Via Lisboa ou Faro

Lisboa, Castelo Branco, Leiria, Pombal, Santarém, Portalegre, Setúbal, Évora, Beja e Faro;

#### Zona B

- Via Porto

Porto, Viana do Castelo, Braga, Vila Real, Bragança, Aveiro Viseu, Guarda e Coimbra;



Situações de casos omissos serão analisados particularmente pelos agentes envolvidos, procurando chegar a um acordo consensual, que se traduza no melhor para o Karaté Nacional/Regional.

Os apoios serão atribuídos pela ordem hierárquica dos níveis, conforme o definido.

## **TREINOS REGIONAIS DE SELEÇÃO**

(Processo de seleção e participação)

**1. RESULTADOS DESPORTIVOS** (por classificação na época imediatamente transata, quando devidamente selecionados pelo Selecionador Regional, através de análise individualizada dos atletas)

### **2. INDICAÇÃO DO SELECIONADOR REGIONAL**

Poderão participar nos Treinos Regionais de Seleção da época os atletas propostos pelo Selecionador Regional nos quais se acharam potenciais, apesar de não terem conseguido obter classificação para um dos três níveis anteriormente designados, tendo em conta:

- A observação e análise do seu comportamento em ambiente competitivo em provas consideradas pelos Selecionador Regional.

### **3. CONVOCATÓRIA OFICIAL SELEÇÃO REGIONAL**

### **4) PROCESSO DE CAPTAÇÃO/SELEÇÃO**

- 1) **Fase** - Por proposta do Treinador Pessoal poderão candidatar-se aos Treinos Regionais de Seleção da época, através de preenchimento de pré-requisitos designados (ficha de candidatura, currículo desportivo (tendo em conta as 2 épocas desportivas anteriores), exame médico desportivo atualizado (cópia) e comprovativo de inscrição atualizada na FNK-P), os atletas que demonstrem serem potenciais candidatos, tendo em conta o seu desempenho nos seus locais habituais de treino;

- 2) **Fase** - Avaliação Global dos atletas através de situações e critérios considerados e estabelecidos pelo Seleccionador Regional;
- 3) **Fase** - Só para os candidatos admitidos na 2.<sup>a</sup> fase, através de avaliação específica nos seguintes domínios:
  - Condição Física
  - Condição Psicológica (perfil do atleta)
  - Condição Social
  - Condição Desportiva

## TREINOS REGIONAIS DE SELEÇÃO

### ❖ Locais de realização

Realizam-se em Zonas Regionais (definidas previamente para cada época):

- **Zona A – Funchal** (Madeira Health Club - Madeira Magic)
  - (Funchal, Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta);
- **Zona B – Santa Cruz** (Sala anexa Pavilhão do Caniço)
  - (Santa Cruz, Machico, Santana, São Vicente e Porto Moniz)

### ❖ Frequência

4. Duas vezes por mês (um em cada zona);
5. Sábado ou Domingo – das 09.30 – 12.30:
  - Kata Equipa / Kata / Kumite;
  - Kata / Kata Equipa / Kumite;
  - Kumite / Kata / Kata Equipa;



Situações de casos omissos serão analisados particularmente pelos agentes envolvidos, procurando chegar a um acordo consensual, que se traduza no melhor para o Karaté Nacional/Regional.

Os apoios serão atribuídos pela ordem hierárquica dos níveis, conforme o definido.

## **PROVAS EM REPRESENTAÇÃO DAS SELEÇÕES REGIONAIS**

(Processo de seleção e participação)

### **1. PROVAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

Poderão ser convocados para participar em provas de cariz nacional e internacional os atletas propostos pelo Seleccionador Regional através da observação e análise do seu comportamento em prestações desportivas, assim como na observação nos treinos de seleção regional.

### **2. RESULTADOS**

As classificações obtidas são de carácter individual, face à especificidade da modalidade, e contam para a distribuição dos atletas nos Níveis de Classificação/Qualificação.

## **DIREITOS DO ATLETA**

O atleta seleccionado tem direito a:

- a) Participar nos treinos de Seleção Nacional/Regional para os quais for convocado;
- b) Gozar dos apoios considerados;
- c) Gozar dos direitos estabelecidos na lei, nomeadamente no que se refere ao regime especial de ensino ou trabalho;
- d) Solicitar a integração no Regime de Atleta de Alta Competição quando tiver obtido resultados em competições internacionais que o permitam fazer.



## DEVERES DO ATLETA

O atleta selecionado deve:

- a) Sujeição a exames médicos especializados no início de cada época desportiva conforme estabelecido por lei;
- b) Sujeição voluntária a exames de carácter aleatório, em competição ou fora dela, determinados pela Autoridade competente, para efeitos de controlo anti-doping;
- c) Participar nas provas internacionais, nacionais ou regionais e eventos nacionais ou regionais da modalidade, para os quais for convocado;
- d) Participar nos treinos federativos e estágios/concentrações para os quais tenha sido convocado e cumprir com pontualidade e integralmente com o horário estabelecido;
- e) Controlo e manutenção do seu peso (vertente competitiva Kumite), tendo em conta a sua categoria de participação e respectivas provas, procurando uma relação de três (3) kg até um mês antes de Campeonatos Nacionais, da Europa, do Mundo e/ou Provas determinadas pela Equipa Técnica Nacional (ETN);
- f) Adotar em competição e fora dela, um comportamento cívico genérico e específico adequado a respectiva função sócio-cultural;
- g) Aceitar as convocatórias para as seleções Regional e Nacional;
- h) Cumprir o seu plano de preparação anual, previamente estabelecido e orientado/coadjuvado pelo seu treinador pessoal, em conformidade com o determinado pela ETN / Selecionador Regional;
- i) Informar e justificar perante o Departamento Seleção/PAPEP acerca do não cumprimento do plano de preparação e não assiduidade/falta aos treinos e provas regionais;
- j) Informar e justificar perante o Selecionador Regional acerca do não cumprimento do plano de preparação e não assiduidade/falta aos treinos, eventos para o qual tenha sido convocado e de qualquer anomalia que perturbe o seu plano de preparação (doença, lesão, situação profissional, etc.).



## **DIREITOS DO TREINADOR**

O treinador tem direito a:

- a) Gozar dos apoios considerados;
- b) Acesso as reuniões e outros eventos para o qual for convocado;

## **DEVERES DO TREINADOR**

- a) Participar nos treinos de seleção regional para os quais tenha sido convocado e cumprir com pontualidade e integralmente com o horário estabelecido;
- b) Participar nas reuniões de seleção regional para os quais tenha sido convocado e cumprir com pontualidade e integralmente com o horário estabelecido;
- c) Adotar em competição e fora dela, um comportamento cívico genérico e específico adequado a respectiva função sócio-cultural (de acordo com as normas de conduta de treinadores regionais em vigor);
- k) Integrar, planificar e cumprir a estrutura de preparação anual, em conformidade com o determinado pela ETN / Seleccionador Regional;
- d) Controlar, assídua e rigorosamente, o peso do seu atleta tendo em conta a sua categoria de participação e respectivas provas;
- e) Solicitar autorização ao Seleccionador Regional para a participação em competições, estágios e outras atividades que não estejam devidamente calendarizadas no calendário anual da FNK-P;
- f) Efetuar anualmente as candidaturas e/ou renovações para manutenção/integração de atletas na época desportiva em curso nas datas especificadas para o efeito;
- g) Informar e justificar o Seleccionador Regional de qualquer anomalia que perturbe o plano de preparação do seu praticante (doença, lesão, situação profissional, etc.).
- h) Justificar as faltas aos treinos de Seleção Regional do seu atleta, num prazo máximo de 5 dias uteis, enviando a justificação para o Seleccionador Regional;





## FALTAS AOS TREINOS

- 1) A falta é a ausência do atleta a um treino ou a outra atividade de participação obrigatória (campeonatos, torneios, estágios de SN, etc.) para a qual tenha sido convocado;
- 2) As faltas são registadas pelo Seleccionador Regional em suportes administrativos adequados;
- 3) As faltas resultantes da aplicação da ordem de saída do treino, ou de medidas disciplinares sancionatórias, consideram-se faltas injustificadas.
- 4) Também serão consideradas faltas injustificadas todas as justificações que não forem devidamente documentadas através do impresso e comprovativos e, que não estejam dentro do prazo estabelecido.

## JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

A justificação das faltas exige a apresentação de impresso próprio da Seleção Regional (enviado via e-mail para [seleção.regional.madeira.mv@gmail.com](mailto:seleção.regional.madeira.mv@gmail.com)) referenciando os motivos justificativos, mais o devido comprovativo legal conforme a situação.

A justificação deve ser apresentada até 5 dias após a data da falta devidamente através dos meios estabelecidos.

A ETN ou o Seleccionador Regional, poderão solicitar aos pais ou encarregado de educação, ou ao atleta maior de idade, comprovativos adicionais que entendam necessários à justificação da falta, devendo, igualmente, qualquer entidade que para esse efeito for contactada, contribuir para o correto apuramento dos factos;

São consideradas justificadas as faltas dadas pelos seguintes motivos:

- a) Doença do atleta, devendo esta ser reportada pelos meios adequados, pelo Treinador Pessoal ou pelo atleta quando maior de idade;
- b) Isolamento profilático, determinado por doença infetocontagiosa de pessoa que coabite com o atleta, comprovada através de declaração da autoridade sanitária competente;



- c) Falecimento de familiar, durante o período legal de justificação de faltas por falecimento de familiar previsto no regime previsto por lei;
- d) Realização de tratamento ambulatorio, em virtude de doença ou deficiência, que se efetue na mesma data de um treino;
- e) Assistência na doença a membro do agregado familiar, nos casos em que, comprovadamente, tal assistência não possa ser prestada por qualquer outra pessoa;
- f) Por participação em provas desportivas ou eventos culturais. (É necessário documento comprovativo);

## EXCLUSÃO OU SUSPENSÃO

### Suspensão

Por cada falta injustificada o atleta será suspenso de convocatória para o seguinte Treino Regional de seleção e, conseqüentemente também ao Treino Nacional de Seleção;

- O atleta poderá ser suspenso por tempo determinado pelo Seleccionador Regional por motivos relacionados com não cumprimentos de algum dos seus deveres.

### Exclusão

- O atleta será excluído da Seleção Regional ao atingir 5 faltas justificadas (dependendo do tipo de justificação) ou 3 faltas injustificadas;
- O atleta poderá ser suspenso por tempo determinado pelo Seleccionador Regional por motivos relacionados com não cumprimentos de algum dos seus deveres;
- Não uso de equipamento adequado sempre que o atleta for convocado para atividades desenvolvidas pela FNK-P;
- O seu desempenho não estiver à altura das exigências do processo.



## TREINOS NACIONAIS DE SELEÇÃO

- 1º TNS - 3 e 4 de Setembro de 2016
  - 4º TNS - 16 e 18 de Dezembro de 2016
  - 5º TNS – 5 e 6 de Janeiro de 2017
  - 6º TNS – 14 e 15 de Janeiro de 2017
  - 7º TNS – 11 e 12 de Março de 2017
  - 10º TNS – 13 e 14 de Maio de 2017
  - 11º TNS – 17 e 18 de Junho de 2017
- ❖ Estágio da SN C/J/S21 e S – 3 e 5 de Fevereiro de 2017

## TREINOS REGIONAIS DE SELEÇÃO

- 18/09/2016
- 02/10/2016
- 16/10/2016
- 06/11/2016
- 20/11/2016 (19 – III Liga Olímpica) Possibilidade dia 27/11/2016
- 04/12/2016 (I Open Lisboa) – (Possibilidade 4º Treinos Nacional de seleção 16-18/12/2016)
- 08/01/2017 (5º Treinos Nacional de seleção 07-08/01/2017)
- 15/01/2017 (6º Treinos Nacional de seleção 14-15/01/2017)
- 29/01/2017
- 19/02/2017
- 12/03/2017
- 26/03/2017
- 23/04/2017
- 07/05/2017
- 21/05/2017 (20 – V Liga Olímpica)
- 04/06/2017

## PROVAS INTERNACIONAIS

- Torneio Internacional de Lisboa (Lisboa) - 3 de Dezembro de 2016
- Torneio Internacional Vila das Aves (Santo Tirso) – 21 de Janeiro de 2017
- Torneio Internacional NPK (Porto) – 25 de Fevereiro de 2017
- Torneio Internacional Maia (Maia) – 08 de Abril de 2017

O Presidente da AKRAM

O Seleccionador Regional

---

Samuel Chícharo

---

Miguel Vieira



# ANEXO

# SELEÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

## JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Nome do Atleta: \_\_\_\_\_

Clube: \_\_\_\_\_

Treinador Pessoal: \_\_\_\_\_

Modalidade Competitiva

KATA

KUMITE

Escalão:

Categoria:

Data do Treino de Seleção em que faltou: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Justificação/Fundamentação:

- Doença do atleta, devendo esta ser reportada pelos meios adequados.
- Isolamento profilático, determinado por doença infetocontagiosa de pessoa que coabite com o atleta, comprovada através de declaração da autoridade sanitária competente.
- Falecimento de familiar, durante o período legal de justificação de faltas por falecimento de familiar previsto no regime previsto por lei.
- Realização de tratamento ambulatorio, em virtude de doença ou deficiência, que se efetue na mesma data de um treino.
- Assistência na doença a membro do agregado familiar, nos casos em que, comprovadamente, tal assistência não possa ser prestada por qualquer outra pessoa.
- Por participação em provas desportivas ou eventos culturais. (É necessário documento comprovativo).
- Outro: \_\_\_\_\_

Data de entregue de justificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Treinador Pessoal

\_\_\_\_\_  
Praticante maior de idade/  
Encarregado de Educação (menor)

A justificação deve ser apresentada até 5 dias úteis após a data da falta, devidamente através dos meios estabelecidos e com os documentos comprovativos legais.